



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 30/06/2025

Indicação Nº: 162/2025

Ementa: Indico ao Executivo Municipal de Ipatinga que encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei visando à revisão da Lei nº 1.414, de 19 de outubro de 1995, que dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no âmbito do Município

Entrada na Câmara: 27/06/2025

Autoria:

MICHAEL SIMON CARVALHO SILVA

Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

MINAS GERAIS



Praça dos Três Poderes, S/N – Centro – CP 685 – CEP 35160-015 – Fone: (31) 3829-1211
Gabinete 407 – Vereador Prof. Maicon Saimon / E-mail: ver.profmaicon@camaraipatinga.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº /2025 DO VEREADOR PROFESSOR MAICON SAIMON

Indico ao Executivo Municipal de Ipatinga que encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei visando à revisão da Lei nº 1.414, de 19 de outubro de 1995, que dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no âmbito do Município, especialmente para a inclusão de dedução do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para apoio à realização de projetos culturais no Município de Ipatinga, além da fixação de um percentual não inferior a 1,5% da receita arrecadada do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para essa finalidade e a realização de estudo para determinar um percentual adequado do IPTU.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 1.414/1995 representou, durante um período, uma relevante política pública de incentivo à cultura no município de Ipatinga, permitindo o financiamento de diversos projetos culturais que beneficiaram a comunidade. No entanto, na prática, sua execução ocorreu por meio de **repasses diretos do município aos projetos culturais**, e não pelo mecanismo de dedução fiscal originalmente previsto.

Verifica-se que **esse mecanismo de incentivo não tem sido efetivamente cumprido há vários anos**, o que tem prejudicado o fomento à cultura local. A ausência da aplicação efetiva da lei reduziu as oportunidades para artistas, produtores culturais e demais agentes do setor, comprometendo a continuidade e o crescimento das atividades culturais no município.

Diante desse cenário, a **revisão da legislação se faz necessária** para garantir sua efetividade e adequação ao propósito inicial. A proposta de alteração busca corrigir a forma de aplicação do incentivo fiscal e ampliar as possibilidades de adesão ao programa, permitindo que **contribuintes do IPTU também possam destinar parte do imposto para projetos culturais**, além dos já previstos pelo ISSQN.

A **fixação de um percentual não inferior a 1,5% da arrecadação do ISSQN** garante a previsibilidade e continuidade do incentivo, evitando que a política pública fique sujeita a incertezas orçamentárias. Da mesma forma, a realização de um **estudo técnico para definir um percentual mínimo adequado do IPTU** a ser destinado ao incentivo cultural permitirá ampliar as fontes de financiamento, tornando a iniciativa mais inclusiva e acessível a um maior número de contribuintes.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

MINAS GERAIS



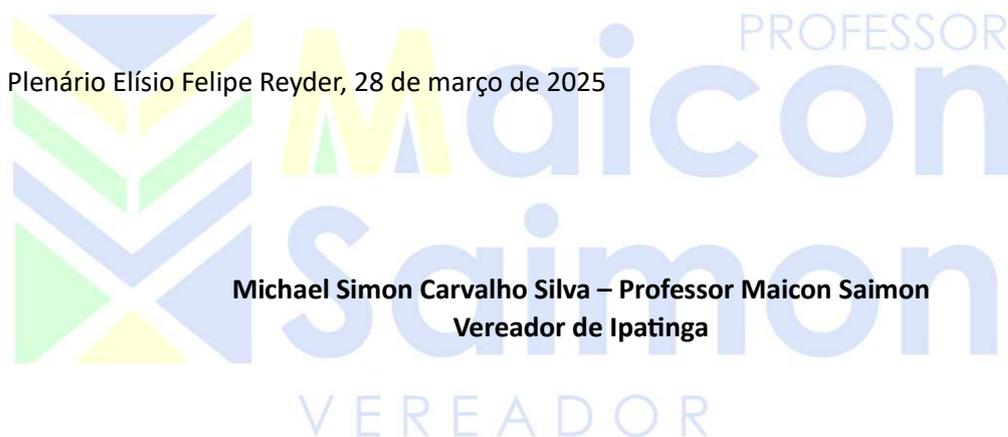
Praça dos Três Poderes, S/N – Centro – CP 685 – CEP 35160-015 – Fone: (31) 3829-1211
Gabinete 407 – Vereador Prof. Maicon Saimon / E-mail: ver.profmaicon@camaraipatinga.mg.gov.br

Ademais, **com o Orçamento de 2025 aprovado pelo Congresso Nacional, que cortou 84% da verba destinada à Lei Aldir Blanc**, o segmento cultural será diretamente impactado, tornando ainda mais urgente a revisão e efetivação da legislação municipal de incentivo à cultura. Essa redução drástica de recursos reafirma a necessidade de que políticas locais sejam fortalecidas para mitigar os prejuízos ao setor e garantir o suporte aos agentes culturais.

Com essa reformulação, a Lei nº 1.414/1995 poderá voltar a cumprir seu papel de **impulsionar e fortalecer o setor cultural em Ipatinga**, promovendo o desenvolvimento artístico e garantindo o acesso da população a uma cultura mais diversificada e acessível.

Diante do exposto, solicito a especial atenção de Vossa Excelência para essa Indicação, na certeza de que essa medida contribuirá significativamente para o crescimento cultural e social do nosso município.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 28 de março de 2025



Michael Simon Carvalho Silva – Professor Maicon Saimon
Vereador de Ipatinga

Página de assinaturas



Michael Silva
101.053.776-86
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 27 jun 2025**
19:30:22  **Michael Simon Carvalho Silva** criou este documento. (Email: ver.profmaicon@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 101.053.776-86)
- 27 jun 2025**
19:30:27  **Michael Simon Carvalho Silva** (Email: ver.profmaicon@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 101.053.776-86) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 30 jun 2025**
12:14:09  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

